



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214,
CEP: 64.400-000 Amarante-PI

LEI LEGISLATIVA Nº 1132/2023, de 27 de novembro de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMARANTINO AO EXMO. SR. RAFAEL TAJRA
FONTELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE ESTADO DO PIAUÍ
faz saber a todos habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Amarante-PI,
aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei legislativa.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de
Cidadão Amarantino ao Exmo. Sr. Rafael Tajra Fonteles.

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante Piauí, 27 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE no diário no Diário Oficial dos Municípios, conforme
disposição expressa no art. 34ª, §1, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Presidente